Município de Iúna



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública



Licença Ambiental Simplificada

N° 18/2025

A Prefeitura Municipal de Iúna por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública, com fulcro no § 8º do Art. 11º da Lei 2.571, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº. 022/2025 e a Lei 3.044/2023 expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, requerida por meio do Processo Nº 10475/2023, Protocolo Nº 3994/2025 que autoriza o (a):

Razão Social / Nome: AROMA	COFFEE CO	OM. IMP. E EX	(P	20
DE CAFE LTDA.		1.4		700
CNPJ / CPF:				X
Endereço da Atividade:	19831987		4 1 4 4	
Município: Iúna-ES.		60	*	200
Atividade: Armazém exclusivo	para grãos e	outros produto	s alimenticios.	

Esta LAS é válida pelo período de 2.160 (dois mil, cento e sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, observadas as condições nela estabelecidas, bem como nos anexos que se fizerem necessários os quais serão partes integrantes da mesma. COORDENADAS UTM: 24K 234849 m E / 7749384 m N.

Manoel Arcangelo Rafael Gomes

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública

Iúna – ES, 25 de agosto de 2025.

Condições de validade desta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA:

- 1. Esta licença refere-se à atividade de "Armazém exclusivo para grãos e outros produtos alimenticios" nas coordenadas UTM 24K 234849 m E / 7749384 m N;
- 2. Apresentação obrigatória da licença expedida pelo órgão ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
- 3. A contagem do prazo desta licença e das condicionantes se inicia a partir do recebimento da mesma;
- 4. Requerer renovação desta licença até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;
- **5.** A constatação da operação em desacordo com as informações prestadas quando do requerimento da licença ou com as condicionantes acima, sujeitarão a empresa, seus representantes, seus responsáveis técnicos e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal;
- **6.** Caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a SMMALP poderá solicitar a realização de novas adequações e melhorias que não constam na listagem de condicionantes;
- 7. Esta Licença refere-se única e exclusivamente aos serviços da atividade citada no processo;
- **8.** Cumprir as condicionantes no anexo desta licença, devendo o empreendedor informar a SMMALP oficialmente o cumprimento das mesmas dentro dos prazos firmados;
- 9. O uso irregular desta licença implicará na sua suspensão, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.